



(Proc. 16.304)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 349, DE 08 DE OUTUBRO DE 1.986

Concede à ESCOLA DE MÚSICA DE JUNDIAÍ o Diploma de Reconhecimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 07 de outubro de 1986, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido à ESCOLA DE MÚSICA DE JUNDIAÍ o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (08.10.1986).

Tarcísio Germano de Lemos,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (08.10.1986).

Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.